

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**EDITAL FIE X 2026**

**EDITAL 001/2026**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                  | <b>PERÍODO</b>           |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                        | 16 de abril de 2026      |
| Inscrição de candidatos(as)                       | 16 a 21 de abril de 2026 |
| Avaliação de candidatos(as)                       | 22 de abril              |
| Divulgação do Resultado Preliminar                | 22 de abril              |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 23 de abril              |
| Análise dos Recursos                              | 24 de abril              |
| Divulgação do Resultado Final                     | Até 28 de abril de 2026  |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 16 a 21 de abril de 2026

**2.2** Horário: de 16 de abril até 21 de abril (23h59)

**2.3** Local: e-mail da coordenadora do projeto [viviane.borelli@ufsm.br](mailto:viviane.borelli@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista; carta de intenções e histórico escolar

**2.5 Pré-requisitos:** ser aluno dos cursos de Comunicação da UFSM, ser integrante e participar das atividades do projeto de extensão “RADAR ESPORTIVO EM MULTIPLATAFORMA” (número 058512) pelo menos desde o ano de 2025.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: avaliação da carta de intenções (peso 5) e histórico escolar (peso 5).

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 2026.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 1 maio até 30 de novembro de 2026..

| <b>Va<br/>ga<br/>s</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome do Projeto</b>             | <b>Área de atuação</b> | <b>Período da Bolsa</b>             |
|------------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|
| 01                     | 058512            | RADAR ESPORTIVO EM MULTIPLATAFORMA | Comunicação            | 1º de maio a 30 de novembro de 2026 |

### 5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) em algum curso da área de Comunicação - Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Produção Editorial na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados diretamente aos inscritos, por e-mail (no site da Unidade e dos cursos de Comunicação).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com mais tempo de experiência no projeto Radar.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [viviane.borelli@ufsm.br](mailto:viviane.borelli@ufsm.br)

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Viviane Borelli - Siape 1805513